



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA/SC
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO GAIVOTA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Guanabara, nº 452, Balneário Gaivota/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.511.659/0001-75, através da Comissão de Avaliação de Chamada Pública, nomeada por Decreto Municipal, e, **CONSIDERANDO** o disposto na CRFB de 1988 a qual dispõe que é obrigação do Estado a manutenção do serviço público de forma adequada. **CONSIDERANDO** a política nacional da atenção básica. **CONSIDERANDO** a lei 11.350/2006. **CONSIDERANDO** a urgência do chamamento para os cargos de ACS (Agente Comunitário de Saúde) e ACE (Agente de Combate a Endemias). **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Chamada Pública, destinado ao preenchimento de vaga temporária para o quadro de pessoal, conforme quadro constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1 CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O presente edital tem por objetivo o Chamamento Público de profissional listado, para preenchimento de vagas de micro áreas descobertas dado a saída de alguns ACS (Agente Comunitário de Saúde), ocasionando prejuízo nos processos de trabalho. Já a chamada para ACE (Agente de Combate a Endemias) se faz necessário pela atual situação epidemiológica a qual o município se encontra.

2 CLAUSULA SEGUNDA – DA DISPONIBILIZAÇÃO DA VAGA

- 2.1.** A chamada publica será realizada no dia 21 de junho de 2024, às 13:30h nas dependências da Secretaria de Educação, sendo publicado pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Administração de Balneário de Gaivota na página oficial do município www.balneariogaivota.sc.gov.br, e deverá ser lançado no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sendo que os candidatos interessados deverão comparecer na chamada pública, munidos da respectiva documentação.

3 CLAUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1.** A classificação dos candidatos ocorrerá conforme regras apresentadas nos itens a seguir e conforme as informações prestadas no ato de inscrição, após a análise da Comissão de Chamada Pública.
- a)** Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
- 3.1.1.1.** Tempo de Serviço **COMPROVADO** na área de atuação.
- b)** **Dos critérios de desempate:**
- 3.1.2.1.1.** Maior tempo de serviço **público** na área da vaga existente, **DEVIDAMENTE COMPROVADO;**
- 3.1.2.1.2.** Maior idade.

4 CLAUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1.** O candidato, na data da Chamada Pública, deverá apresentar cópia simples, acompanhada dos documentos originais para conferência, dos seguintes documentos:
- a)** Documento de identidade com foto;
- b)** CPF;
- c)** Certificado de Reservista, conforme legislação vigente;



- d) Certidão de antecedentes criminais de Primeiro Grau (Justiça Estadual - TJSC);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE;
- f) Comprovante de residência;
- g) Escolaridade ou graduação na área específica, exigido para o cargo, conforme especificação descrita em Chamada Pública, anexo I;
- h) Curso de formação inicial com carga horária de 40h.

4.2. O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Chamada Pública.

5 CLAUSULA QUINTA – DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. O candidato classificado deverá se apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ao Departamento de Pessoal (Recursos Humanos) do Município de Balneário Gaivota, munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia Carteira de Trabalho;
- e) Nº Pis;
- f) Cópia do Certificado de Reservista (documento militar);

5.1.4. Cópia do documento escolar na área específica, exigido para o cargo, conforme especificação descrita em Chamada Pública, anexo I;

5.1.5. Cópia do Registro do Conselho (caso o cargo exija);

5.1.6. Atestado Médico Admissional;

5.1.7. Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE;

5.1.8. Cópia do comprovante de residência;

5.1.9. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

5.1.10. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos dependentes e CPF;

5.1.11. Cópia da carteira de vacinação de filhos menores de 7 anos e atestado de frequência da escola dos filhos maiores de 7 anos;

5.1.12. Certidão de antecedentes criminais de Primeiro Grau (Justiça Estadual - TJSC);

5.1.13. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (caso o cargo exija)

5.1.14. Foto ¾ (recente);

3 CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- a. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização das inscrições na data marcada, será transferido para o primeiro dia útil subsequente.
- b. No julgamento das inscrições poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância das inscrições, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.
- c. O Município de Balneário Gaivota, através do Departamento de Pessoal (Recursos Humanos) se reserva no direito de requisitar outros documentos e informações, caso julgue necessário.
- d. O candidato deverá apresentar-se na respectiva unidade de lotação para assumir as suas funções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do dia da chamada pública.
- e. Constatadas eventuais irregularidades e/ou falsificação de documentos ou informações prestadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame ou, ainda, rescisão do contrato de trabalho, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente para apuração dos fatos e devida responsabilização civil e criminal.
- f. O prazo de validade da presente Chamada Pública será de 6 (seis) meses.
- g. Este edital entre em vigor da data de sua publicação.
- h. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de vagas e carga horária;

Anexo II - Área Geográfica De Atuação

Anexo III – Ficha de inscrição.

Balneário Gaivota/SC, 19 de junho de 2024.

Everaldo dos Santos

Prefeito Municipal



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, RESPECTIVA CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE.

1. FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE:

VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
04	Agente Comunitário de Saúde MA 01ESF Erotides Fernandes Batista MA 05 ESF Erotides Fernandes Batista MA 06 ESF Abel Delaudino dos Santos MA 08 ESF Abel Delaudino dos Santos	40 horas	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio e residir na micro área a qual irá se candidatar pelo período mínimo de 12 meses.
01	Agente de Combate a Endemias	40 horas	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio.

ANEXO II

ÁREA GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESF EROTIDES FERNANDES BATISTA

Área de abrangência – lado norte da 2ª avenida até Lagoinha, da beira mar até Interpraias, compreendendo todo o lado oeste da Interpraias.

MICRO ÁREA 01 Erotides: Bairro Centro lado Sul da Avenida Santa Catarina até o lado Norte da Segunda Avenida. Da Avenida Beira Mar até o lado leste da Avenida Interpraias. Compreendendo Rua Adolfo Konder – Rua Abílio Joaquim da Cunha - Rua 05 - Rua 06 – Rua 07 –Rua 08 – Rua 09 – Rua Imigrantes – Avenida Ângelo Isoppo – Rua Rogério Valerim – Rua Lourival Gonçalves – Rua Altamiro Trajano.

MICRO ÁREA 05 Erotides : Lado Leste da Interpraias até Beira Mar. Do lado Norte da Rua Espírito Santo até o lado Sul da Rua Mato Grosso do Sul – compreendendo Rua Sergipe, Paraiba, Mato Grosso, Avenida Guanabara, Rua Piauí, Rua Maranhão, Avenida São Paulo, Rua Amazonas, Rua Pará, Avenida Paraná, Rua Ceara, Rua Goiás, Rua Pernambuco, Rua Bahia, Rua Minas Gerais, Avenida Rio Grande do Sul, Avenida Brasília, Avenida Santa Catarina do bairro Turimar.

ESF ABEL DELAUDINO DOS SANTOS

Área de abrangência – Bairros Lagoa de Fora, Figueirinha, Palmeira, Rua Nova, Rio Novo, Anita Garibaldi e Estiva do Rodrigues.

MICRO ÁREA 06 Abel: Compreende os bairros Anita Garibaldi e Estiva dos Rodrigues. Início na casa número 7.988, família nº 05, até a casa nº 12.736 da família 89 - na divisa com Passo de Torres.

MICRO ÁREA 08 Abel: Compreende o bairro Lagoa de Fora. Lado esquerdo da Avenida José Tiscoski, inicia no lado esquerdo da Rua Celino João Borges (esquina da Farmácia Abifarma), lado esquerdo da Rua Ataíde Cardoso Barbosa e as seguintes Ruas Dos Eucaliptos, Projetada A, Travessa A até antes da curva da Lagoa da Terneira. Lado direito da Rodovia Jose Tiscoski iniciando no lado direito da Rua Aroeiras, Rua das Figueiras, Rua das Palmas, Rua das Camélias, Rua Sebastião Claudino Silveira até a Rua do Antigo Sítio da Estrada Geral Lagoa de Fora.



ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
CPF:	RG:	DATA DE NASCIMENTO:
E-MAIL:		FONE:
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE ESTADO:		CEP:
<input type="checkbox"/> Escolaridade na área específica, exigido para o cargo e curso de formação inicial com carga horaria de 40h.conforme especificação descrita em Chamada Publica, anexo I		
Tempo no serviço público (se houver): _____ anos, _____ meses e _____ dias.		
Documentos apresentados na data designada para Chamada Pública: <input type="checkbox"/> Documento de identidade com foto; <input type="checkbox"/> CPF; <input type="checkbox"/> Certificado de Reservista, conforme legislação vigente; <input type="checkbox"/> Certidão de Antecedentes Criminais de Primeiro Grau (Justiça Estadual) <input type="checkbox"/> Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE; <input type="checkbox"/> Comprovante de residência; <input type="checkbox"/> Escolaridade na área específica, exigido para o cargo e curso de formação inicial com carga horaria de 40h.conforme especificação descrita em Chamada Publica, anexo I.		